CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO COM RESERVAS

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Município de Castro Daire, adiante designado por Município, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 90.823.954 euros e um total de fundos próprios positivos de 67.910.686 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.499.758 euros), a demonstração de resultados e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 17.580.520 euros de despesa paga e um total de 19.849.102 euros de receita cobrada, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.
Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos parágrafos n.º 1 e n.º 2 da secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira, o seu desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

1) As provisões existentes não refletem a dívida à EDP, no valor de 204.800 euros, cuja exigibilidade ainda se encontra por apurar.
2) A insuficiente informação externa a este tipo de entidades sobre a titularidade do conjunto integrante dos elementos do seu imobilizado, associada à sua grandeza, dispersão, assim como a insuficiente informação interna, quer sobre os critérios valorimétricos utilizados na valorização do imobilizado terminado quer sobre o grau de acabamento do imobilizado em curso, provenientes de exercícios anteriores à implementação do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, não nos permite emitir opinião devidamente fundamentada sobre a plenitude e adequação do valor das correspondentes rubricas do balanço bem como das amortizações e dos subsídios para investimentos e, consequentemente, dos seus efeitos nos resultados.
A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Município nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

ÊNFASES

a) No exercício de 2018 foi criada uma provisão, no valor de 528.000 euros, para fazer face às responsabilidades decorrentes de encomendas de bens / serviços, cujas faturas ainda não tinham sido emitidas ao Município, por suposto incumprimento dos princípios legais de contratação e de adjudicação em vigor. A este respeito, importa referir que, tal como se encontra divulgado na página n.º 10 das notas ao balanço e à demonstração de resultados, no início de 2020, o Município foi notificado, pelo Centro de Arbitragem Administrativa, a pagar a quantia de cerca de 455.000 euros.
b) Conforme divulgado na primeira página das notas ao balanço e à demonstração de resultados, existem bens inventariados e contabilizados nas demonstrações financeiras do Município que não se encontram registados na conservatória do registo predial. Contudo, o seu processo de regularização encontra-se em curso.
c) O grau de execução orçamental geral das despesas foi de 76,44%, sendo 89,80% nas despesas correntes e 57,93% nas despesas de capital, e o grau de execução geral das receitas foi de 86,30%, sendo 98,09% nas receitas correntes e 61,44% nas receitas de capital.
A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:
- Preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental do Município de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;
- Elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade do Município de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

C & R Ribas Pacheco, SROC, Lda | Edifício Bristol, Avenida da Boavista, n.º 1681, 2.º Andar Sala 2.4, 4100-132 Porto | Portugal | Tlf: +351 22 600 5318 / 28 | Fax: +351 22 600 5320
Constituída em 7/7/1988 | Inscrita na O.R.O.C. com o n.º 49 e na C.M.V.M. com o n.º 20161392 | NIPC & NICRC: 502 090 480 | Capital Social 8.000 Euros
geral@cr-sroc.pt | www.cr-sroc.pt

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Município;
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- Concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Município para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Município descontinue as suas atividades;
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 9 de junho de 2020

C&R | Ribas Pacheco
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS
An independent member firm of DFK INTERNATIONAL

A Administração,

RODRIGO BRUNO DE MAGALHÃES RIBAS PACHECO

Digitally signed by RODRIGO BRUNO DE MAGALHÃES RIBAS PACHECO
DN: cn=RODRIGO BRUNO DE MAGALHÃES RIBAS PACHECO, c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão
Date: 2020.06.09 15:54:41 +01'00'

Representada por Rodrigo Ribas Pacheco
R.O.C. n.º 1163

[Documento Assinado Eletronicamente]